



Prefeitura Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

=L E I Nº 333/92=
=====

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a oficializar o Emblema de Comemoração de Aniversário do Município e dá outras providências.

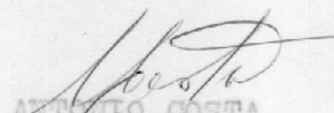
A Câmara Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná aprovou e eu, ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a oficializar o Emblema de Comemoração de Aniversário do Município criado pela Comissão Pró-Festejos de Aniversário e desenhado por Roberto Bona;

Artº. 2º - O Emblema será de acôrdo com o desenho constante do anexo I deste Projeto e conforme o descritivo constante no anexo II do mesmo Projeto;

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 1.992.-


ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal